



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os valores fixados para o vencimento básico estabelecido para cada classe no artigo 16 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.177/2019;

Considerando os reajustes concedidos pelas Leis Municipais nºs 2.216/2020 e 2.375/2022;

Considerando o direito à paridade dos servidores aposentados, que garante que seus proventos serão reajustados toda vez que houver reajuste para os servidores ativos, resolve:

Art. 1º Determinar o implemento aos proventos de aposentadoria do servidor Valter Neuwald Castelli, matrícula 002, CPF 325.530.300-10, o vencimento básico referente ao padrão 5, previsto no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.177/2019, acrescido de 5% por classe anterior à sua (classe E).

Art. 2º Determinar o implemento aos proventos de aposentadoria do servidor Valter Neuwald Castelli, matrícula 002, os reajustes estabelecidos pelas Leis Municipais nºs 2.216/2020 e 2.375/2022.

Art. 3º Sobre o vencimento básico devidamente reajustado, devem ser calculados os reflexos, para que seja realizado o pagamento correto das diferenças.

Art. 4º Determinar o pagamento das diferenças encontradas após a realização dos cálculos de reajuste dos proventos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE MARÇO DE 2022.

TIAGO BARDEN
PRESIDENTE